

LEI MUNICIPAL N. 1.064/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE BURITI GRANDE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Francisco Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal, PROMULGO e SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA ROGÉRIO CÁSSIO DIAS MARTINS** a atual via pública sem denominação legal que se inicia na Avenida Principal, na Comunidade de Buriti Grande, zona rural do Município de Francisco Dumont – MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Francisco Dumont, MG, 29 de outubro de 2017.

EDUARDO RABELO FONSECA
Prefeito